



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CNPJ: 05.182.233/0014-90

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia

CEP: 68040-540

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 35222452

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Cópias e Encadernações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.**

3. Justificativa

1.1A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente a aquisição de cópias e encadernações para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

1.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	PREÇO MEDIO	TOTAL
01.	Cópias reprográficas simples em preto e branco	Und	5.600	R\$ 0,18	R\$ 1.008,00
02.	Cópias reprográficas coloridas	Und	2.800	R\$ 1,83	R\$ 5.124,00
03.	Encadernações de 01 a 50 paginas	Und	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
04.	Encadernações de 50 a 100 paginas	Und	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
05.	Encadernações de 100 a 200 paginas	Und	20	R\$ 6,17	R\$ 123,40
06.	Encadernações acima de 200 paginas	Und	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
07.	Cópias de mapas preto e branco	Metro	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 9.782,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.782,00 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais).



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

- 6.1** A vigência do objeto deste Contrato **será da assinatura do contrato até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2.** A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

- a)** A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);
- b)** A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c)** **A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d)** A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e)** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f)** A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h)** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i)** Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j)** Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- l)** Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- m)** A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do município sede da contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- n)** Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Trav: Silva Jardim, nº 370 - Cep 68.0040-540 – Aldeia - Santarém - Pará

8. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **Ediane Feitosa Lavor da Silva** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de fornecimento/entrega de 05 (cinco) dias uteis contados da entrega da Requisição ou documento similar;

10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição.

11. Dotação Orçamentária

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

SEMMA

18.128.00022.049 – 3.3.90.39.00.00 (01.00)

FMMA

18.122.00022.050 – 3.3.90.39.00.00 (01.00)

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 26/05/2017

Data: 26/05/2017

Autorizado por: _____

Lana Cristina Rebelo de Sousa
Chefe do NAF
Decreto nº 024/2017 SEMGOF

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2017 SEMGOF